4° OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO
CNPJ/MF 37.115.326.0001/74

MATRÍCULA 55.498 | FICHA 01F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

FICHA 01F | MATRÍCULA N° 55.498

MATRÍCULA n° 55498.

IMÓVEL: **Lote n° 09, do Conjunto "D", do Setor de Oficinas e Pequenas Industrias, do Núcleo Bandeirante, desta Capital**, medindo 10,00m de frente e fundos, e 15,00m pelas laterais direita e esquerda, ou seja, a área de 150,00m2, limitando-se pela frente com a Área Pública, pelos fundos com lote n° 10, pela lateral direita com a Área Pública e pela lateral esquerda com o lote n° 07. Proprietário: **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**, com sede nesta Capital. Registro anterior: Inscrição n° 48, à fl. 109, do Livro 8-L, do 1° Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Dou fé. Guará-DF, 23 de junho de 2009. _____. *Francisca Silva Aristides - Oficiala Substituta.*

R-1-55498 - Protocolo n° 111.499, de 25/5/2009 - **COMPRA E VENDA**. Transmitente(s): **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**, já qualificada. Adquirente(s): **ASSOCIAÇÃO DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO NÚCLEO BANDEIRANTE - AMPENUB**, com sede nesta Capita, CNPJ n° 05.093.473/0001-02. Título: Escritura de 11/05/2009, às fls. 045/048, Livro 1131, do 1° Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF. Valor: R$78.190,24, pagável em 36 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 dias após a data da lavratura da escritura e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sobre o saldo devedor incidirão juros nominais de 12% ao ano e correção monetária com periodicidade de 12 meses, de acordo com a variação da média aritmética simples do Ìndice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e Ìndice Geral de Preços Disponibilidade Interna (IGP-DI) e as demais condições constantes do título. Consta do título que a transmitente declara sob as penas da Lei, que o imóvel ora transacionado não integra, nem itegrou, o seu ativo permante, razão pela qual deixa de ser apresentadas a Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo INSS em face do que prescreve a a Instrução Normativa n° 100, de 18/12/2003 (INSS) c/c com o inciso IV do parágrafo 8° artigo 257 do Decreto n° 3.048, de 06/05/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto 3.265, de 29/11/1999, e, também, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme disposto no Artigo 16, da portaria Conjunta PGFN/RFB n° 3, de 02/05/2007, publicada no D.O.U em 02/05/2007, edição extra. Designação cadastral n° 45460655. Dou fé. Guará-DF, 23 de junho de 2009. _____. *Francisca Silva Aristides - Oficiala Substituta.*

PROTOCOLO: 696005

CERTIFICO, não constar dos livros de registros deste Serviço de Registro Imobiliário, nenhum **OUTRO** ônus, hipoteca ou quaisquer registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, exceto o especificado no **R-1**, sobre o referido imóvel até às 16:31 horas da presente data. **Certifico ainda que a presente certidão foi lavrada por meio reprográfico, conforme autoriza o art. 19, §1°, da Lei n° 6.015/73.**

O referido é verdade e DOU FÉ.
Guará - DF, 04 de maio de 2018.
Robeilton Feitosa Itacarambi
Escrevente Auxiliar

A aceitação desta certidão é condicionada à verificação da sua autenticidade na internet, no endereço: https://www.registrodeimoveisdf.com.br/validar-certidão, utilizando-se o código abaixo:
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE : TJDFT20180310027068TSBZ

Emolumentos : **R$ 18,90**
Validade da certidão: 30 dias (art.1°, IV, Dec.n°93.240/86)
Selo Digital: TJDFT20180310027068TSBZ
Para confirmar o selo acima acesse: WWW.TJDFT.JUS.BR
*A consulta ao selo no site do TJDFT não substitui a consulta de autenticidade acima referida

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL